

Publicado no D.O Z.M. Notícias  
em 22 de dezembro de 2009.

#### ATOS DO PREFEITO

##### **DECRETO Nº. 8.525, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL".**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.977 - LOA, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.987, de 23 de maio de 2009, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, na forma do Anexo, no valor de R\$ 132.300,00 (Cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.312 de 19 de fevereiro de 2009 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 704.965/09 Ministério dos Esportes - Banco do Brasil - Agência 81-7, C/C 73.743-7.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de dezembro de 2009

#### ANEXO

##### PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

##### GABINETE DO PREFEITO

##### ANEXO DO DECRETO Nº 8.525

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

| Descrição do Projeto/<br>Atividade/ Operações<br>Especiais | Nat. da<br>Despesa | Fonte | Anular | Suplementar |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------|-------------|
| 12.001.27.812.5022.1.405                                   | 3.3.90.39          | 16    |        | 132.600,00  |
| Total                                                      |                    |       | 0,00   | 132.600,00  |

Recursos provenientes do Convênio 704.965/09 Min. dos Esportes  
- BB - Agência 81-7 C/C 73.743-7.